



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

segunda-feira, 8 de janeiro de 2018 :: Ano: IX :: Edição Ordinária nº. 0832 :: Caderno 1 :: Página 1 ::



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

PODER EXECUTIVO ICHU - BAHIA

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

(75) 3684-2383

diario@domunicipio.com

Criado pela Lei nº. 007, de 27
de maio de 2009.

Editoração e publicação na
Internet: CDKM Soluções



Portal da transparência:
Acesse:
www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

•**DECRETO Nº. 001/2018, 05 de janeiro de 2018 - Dispõe a nomeação do Conselho Municipal de Defesa Civil do Meio Ambiente – CONDEMA.**

•**PORTARIA Nº. 005/2018, 08 de janeiro de 2018 - Concede licença prêmio a servidora Jusce de Jesus.**

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério





Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO 001/2018
05 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais nomeia os Conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil do Meio Ambiente – CONDEMA, de Ichu-ba.

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam nomeados os representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil:

Sec. de Agricultura

Débora da S. França C. Mascarenhas – Titular

Edicarlos Lima da Mota – Suplente

Sec. de Saúde e Sec. de Administração

_____ - Titular (Sec. de Saúde)

José Ildemário dos Santos – Suplente (Sec. de Administração)

Câmara de Vereadores

_____ - Titular

Reginaldo Pedro Araújo - Suplente

Sec. de Ação Social

Maria Delvacy Cordeiro Cedraz – Titular

Emerson Pablo de Jesus Silva – Suplente

Sec. de Educação

Maria da Conceição J. de Oliveira – Titular

Ildeinei Cordeiro de Araújo Barbosa – suplente

Associações

Maria Dalva de Oliveira Carneiro – Titular (ACACSJD)

Francisco Avelino de Santana Neto – Suplente (ASCORNE)



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



Eraldo Cedraz de Oliveira – Titular (APAEB)
Luiz Gonzaga dos Santos – suplente (APAEB)

Igrejas

Antônio Carlos Mudesto – Titular (católica)
Givanildo Santos de Jesus – Suplente (evangélica)

Sindicatos

Givanildo de Araújo – Titular (SINTRAPI)
Marcia Maria Cedraz Carneiro – Suplente (SINTRAPI)

Maria Jucenil de Jesus – Titular (SINTRAFI)
Anatalia Araújo Carneiro – Suplente (SINTRAFI)

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.
05 de Janeiro de 2018

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 005/2018
08 DE JANEIRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA JUSCE DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio por assiduidade a Senhora **JUSCE DE JESUS**, Gari, com matrícula nº **524**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a ser gozada entre o período de **08 de Janeiro de 2018 à 07 de Abril de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu,
Ichu/Ba, 08 de Janeiro de 2018.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.